

EDITAL CPSE 49/2025

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 30 de julho a 6 de agosto de 2025, as inscrições para os candidatos ao regime de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Doutorado do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

§ 1.º O Programa ofertará 10 vagas, conforme as linhas de pesquisa abaixo citadas:

- I. Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Educativas;
- II. Educação, Sociedade e Processos Formativos.

§ 2.º Vinte por cento do total de vagas serão destinados às pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, sendo revertidas para a ampla concorrência caso não haja candidatos suficientes ou em caso de não aprovação.

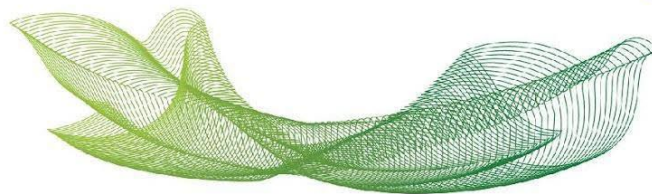
Art. 2.º As inscrições para a seleção dos candidatos serão realizadas pelo site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Poderão participar do processo seletivo:

- I. candidatos com Mestrado completo reconhecido pela Capes ou revalidado no Brasil até a data de matrícula;
- II. candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir este curso antes da matrícula prevista no cronograma deste edital.

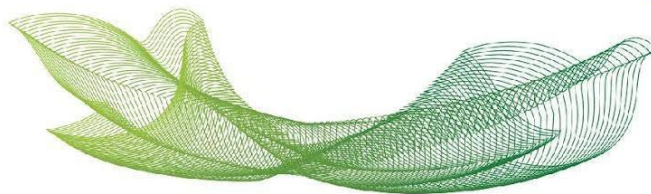
Art.4.º Após a confirmação do pagamento da inscrição, os candidatos receberão um link específico e deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos digitalizados:



- I. comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- II. declaração de provável formando (se for o caso);
- III. certificado ou ata da defesa da dissertação de mestrado;
- IV. diploma de graduação e mestrado, devidamente registrado;
- V. histórico escolar do mestrado;
- VI. certificado de reconhecimento do curso de mestrado junto à CAPES, que pode ser obtido através do link https://sucupira.capes.gov.br/#busca_avalidados_reconhecidos;
- VII. currículo lattes documentado;
- VIII. projeto de pesquisa alinhado à uma das linhas de pesquisa do programa tanto do ponto de vista teórico quanto metodológico, contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:
 - a. definição do objeto de estudo;
 - b. objetivos da pesquisa;
 - c. justificativa da proposta;
 - d. referencial teórico adotado;
 - e. metodologia a ser utilizada;
 - f. principais referências bibliográficas;
- IX. memorial acadêmico;
- X. dissertação de mestrado do candidato;
- XI. documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor ou passaporte (para estrangeiros) e certidão de casamento/nascimento;
- XII. comprovante de endereço atual;
- XIII. no caso de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico-racial (Anexo III),
- XIV. no caso de candidatos, indígenas ou quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena ou quilombola (Anexo IV);
- XV. no caso de candidatos com deficiência, apresentação, no ato da inscrição, de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo, assinatura, carimbo e CRM do médico;
- XVI. carta do candidato com deficiência, informando o tipo de deficiência, se precisa de assistência e quais medidas são necessárias para realização das provas

§ 1.º Serão aceitas as inscrições efetuadas até 6 de agosto de 2025, às 15 horas (horário de Brasília).

§ 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.



§ 3.º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 4.º Após o período de inscrição, em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos já enviados através do sistema de inscrição.

§ 5.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

§ 6.º Os candidatos selecionados para o processo seletivo do curso de Doutorado que estiverem em fase de conclusão do Mestrado deverão apresentar a Ata de Defesa até o dia 6 de agosto de 2025, por meio do e-mail educacao.pos@usf.edu.br e o não cumprimento deste prazo resultará no cancelamento dos atos acadêmicos.

§ 7.º Se selecionados, os candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado deverão apresentar a cópia do diploma (frente e verso) durante o primeiro semestre do ano letivo subsequente.

§ 8.º Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

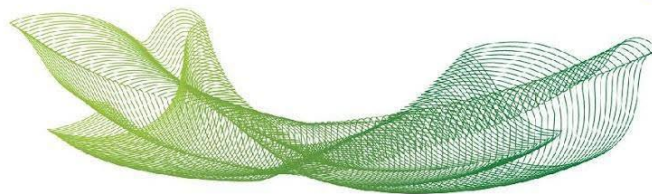
Art. 5.º As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise da documentação apresentada;
- II. análise do currículo do candidato;
- III. análise do memorial acadêmico do candidato;
- IV. análise do projeto de pesquisa (eliminatória);
- V. avaliação escrita (eliminatória);
- VI. proficiência em inglês, francês ou espanhol válida apenas para o processo seletivo conforme este edital;
- VII. entrevista (eliminatória).

Parágrafo único. As referências bibliográficas para a prova escrita de doutorado constam no Anexo I deste edital.

Art. 6.º No dia 8 de agosto de 2025 será publicado o resultado da análise documental, curricular, e a convocação para prova escrita e exame de proficiência no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo.

Art. 7.º Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas de forma presencial, no Câmpus Itatiba, localizado na Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro, Itatiba-SP.



Art. 8.º No dia 11 de agosto de 2025, às 9h, será realizada a avaliação escrita, a ser efetuada por meio de computador disponibilizado pela instituição, sob a supervisão da banca examinadora e da equipe técnica responsável.

§ 1.º A prova terá a duração de 3 horas e não será permitida qualquer forma de consulta, seja a materiais impressos ou digitais.

§ 2.º Para acesso ao formulário da prova o candidato precisa ter em mãos sua senha do e-mail pessoal.

§ 3.º A prova escrita constará da produção de texto de natureza argumentativa de modo a fornecer elementos para avaliação dos candidatos, considerando:

- a) a compreensão da proposta de redação e o desenvolvimento do tema, em prosa, observando o tipo textual argumentativo e o limite mínimo e máximo de linhas;
- b) o desempenho em selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista; e
- c) o domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Art. 9.º No dia 11 de agosto de 2025, às 14h, será realizado o exame de proficiência, por meio de computador disponibilizado pela instituição, sob a supervisão da banca examinadora e da equipe técnica responsável.

§ 1.º O exame terá a duração de 3 horas e será autorizado o uso de dicionário impresso, sem anotações, ficando vedado o uso de qualquer outro material de consulta, seja impresso ou digital.

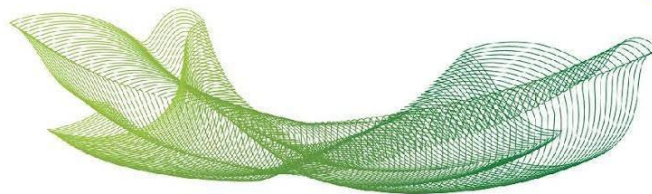
§ 2.º Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante apresentação de cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente e coleta da assinatura.

Art. 10. No dia 13 de agosto de 2025, a partir das 9 horas, será realizada entrevista com banca examinadora, para a qual os candidatos deverão estar disponíveis.

Art. 11. No dia 14 de agosto de 2025 será disponibilizado o resultado, mediante edital publicado no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, com os nomes dos selecionados para a matrícula.

Art. 12. À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, educacao.pos@usf.edu.br, no período no dia 5 de agosto de 2025 até às 15 horas (horário de Brasília).

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.



Art. 13. Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula no dia 15 de agosto de 2025, até às 15 horas (horário de Brasília), por meio do site <https://www.usf.edu.br/educacao>, acessando o menu Processo Seletivo.

§ 1.º A matrícula será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira mensalidade por meio de boleto bancário, e para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 3.º É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Mestrado, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

§ 4.º A escolha dos componentes curriculares a serem cursados no segundo semestre de 2025, também deverá ser realizada no dia 15 de agosto de 2025 através do USFConnect, até às 15h (horário de Brasília).

Art. 14. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 15. As aulas terão início em 18 de agosto de 2025, de acordo com o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF e serão ministradas no Câmpus Itatiba.

Art. 16. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico educacao.pos@usf.edu.br.

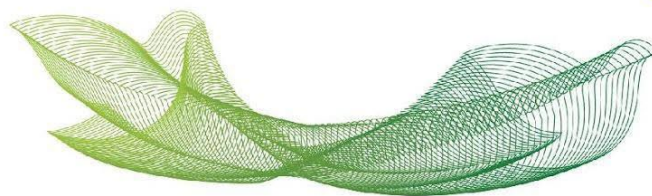
Art. 17. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

Art. 18. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 30 de julho 2025.

Adair Mendes Nacarato
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação



PROCESSO SELETIVO 2.º SEMESTRE DE 2025

LINHA 1. Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Educativas

As pesquisas desenvolvidas nesta linha focalizam as temáticas da formação e trabalho docente e das práticas educativas no contexto escolar. A abordagem teórico-metodológica focaliza as perspectivas histórico-cultural, enunciativo-discursiva e narrativa.

PROFESSORES

Profa. Dra. Adair Mendes Nacarato; Profa. Dra. Ana Paula de Freitas; Prof. Dr. Daniel Novaes Gomes Pereira, Profa. Dra. Luzia Bueno; Profa. Dra. Milena Moretto e Profa. Dra. Renata Helena Pin Pucci

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FREITAS, M. T. DE A. *et al.* O sujeito nos textos de Vigotski e do Círculo de Bakhtin: implicações para a prática da pesquisa em educação. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 27, n. 1, p. 50–55, jan. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1355>.

FREITAS, A. P. de, CAMARGO, E. A. A.; MONTEIRO, M. I. B. Os saberes pedagógicos e a educação de alunos com deficiência. **Imagens da Educação**, 13(2), 2023, p. 148-166. DOI: <https://doi.org/10.4025/imagenseduc.v13i2.65604>.

PASSEGGI, M. C. Reflexividade narrativa e poder auto(trans)formador. **Revista Práxis Educacional**, Vitória da Conquista/BA, v. 17, n. 44, p. 1-21, jan./mar. 2021. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2178-26792021000100093&script=sci_abstract.

SCHNEUWLY, B.; MARTIN, I. L. Vygotskij, o trabalho do professor e a zona de desenvolvimento próximo. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 47, e116630, 2022, p. 1-22. DOI: <https://doi.org/10.1590/2175-6236116630vs01>.

LINHA 2. Educação, Sociedade e Processos Formativos

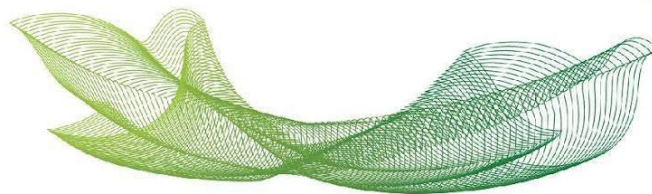
As pesquisas desenvolvidas nesta linha situam a educação no seu sentido amplo no quadro das relações socioculturais. A abordagem é interdisciplinar, envolvendo pesquisas no âmbito da história, filosofia, sociologia e teologia na educação, com destaque para os temas: ética, estética; patrimônio cultural; gestão e políticas educacionais; decolonialidade, movimentos sociais e discurso e sujeito.

PROFESSORES

Prof. Dr. Allan da Silva Coelho; Prof. Dr. Carlos Roberto da Silveira; Profa. Dra. Fabiana Rodrigues de Sousa de Sante; Profa. Dra. Karina Carrasqueira Lopes; Profa. Dra. Márcia Aparecida Amador Mascia e Profa. Dra. Sônia Aparecida Siquelli.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEREDO, L. A. S.; MASCIA, Márcia A Amador; SILVEIRA, C. R. Tempo, governamentalidade e autorresponsabilização na Docência. **Conjectura: Filosofia e Educação** CONJECTURA:



FILOSOFIA E EDUCAÇÃO (UCS). v. 28, p. 1 – 18, 2023. Disponível em: <https://sou.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/11311>. Acesso em: 29 abr.25.

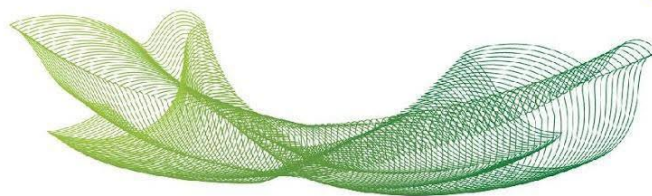
CARRASQUEIRA, K. Motivos para sair: relações entre satisfação com o trabalho, liderança da gestão e mobilidade docente. **Revista @mbienteeducação**, São Paulo, v. 17, n. esp.1, p. e023012, 2024. DOI: <https://doi.org/10.26843/ae.v18iesp.1.1306>.

COELHO, A.; MALAFATTI, F. Paulo Freire e o cristianismo da libertação: contribuição do conceito de visão social de mundo. **Práxis Educativa**, [S. l.], v. 16, p. 1–16, 2021. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.16.16638.029.

RODRIGUES DE SOUSA, F. Resistir para existir: aportes freireanos para uma educação sexual transgressora e emancipadora. **Práxis Educativa**, [S. l.], v. 16, p. 1–18, 2021. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.16.16462.013.

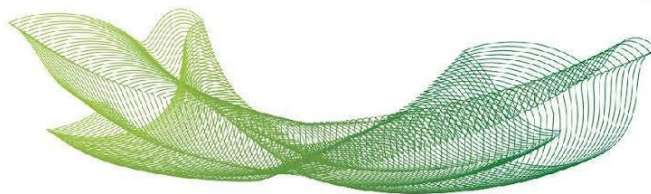
SILVEIRA, C. R. da; MASCIA, M. A. A.; AZEREDO, L. A. S. de. Filosofia e Educação como “Modo de vida”: o cuidado de si, do outro e o agradecimento a Asclépio. **Educação e Filosofia**, v. 34, n.70, 279-306, 2020. DOI: <https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.v34n70a2020-51259>.

SIQUELLI, S. A. Ética em pesquisa e a formação do pesquisador na área da Educação no interior de um grupo de estudos e pesquisas. **Horizontes**, [S. l.], v. 41, n. 1, p. e023050, 2023. DOI: 10.24933/horizontes.v41i1.1656.



Anexo II ao Edital CPSE 49/2025

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	30/7/2025 a 6/8/2025	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	30/7/2025 a 6/8/2025 até às 15h (horário de Brasília).	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato após sua inscrição no site
Publicação da convocação para prova inscrita, exame de proficiência e entrevista	8/8/2025	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Realização da avaliação escrita	11/8/2025 às 9h	Câmpus Itatiba
Realização do exame de proficiência	11/8/2025 das 14h às 17h	Câmpus Itatiba
Entrevista	13/8/2025 às 9h	Câmpus Itatiba
Resultado do processo seletivo	14/8/2025	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	15/8/2025 até às 15 horas (horário de Brasília)	educacao.pos@usf.edu.br
Período de matrícula (assinatura de contrato)	15/8/2025 até às 15h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Escolha dos componentes curriculares	15/8/2025 até às 15h (horário de Brasília)	USFConnect (http://www.usf.edu.br/)
Início das aulas	18/8/2025	Câmpus Itatiba



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO- RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, candidato ao Processo Seletivo do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Edital n.º 30/2025, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

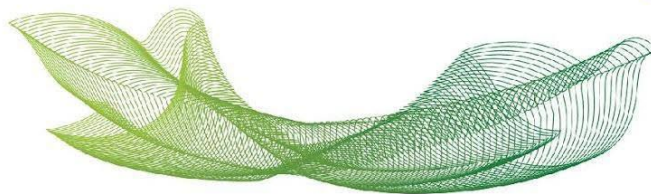
- ☐ NEGRO/A
☐ INDÍGENA
☐ QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do declarante



ANEXO IV

Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola / Indígena _____
_____ da Aldeia
_____, localizada
na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que (nome do interessado) _____
_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho de
_____ e de
_____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica).

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola/ indígena